

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Decreto Legislativo nº 09/2025

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
MARECHAL DEODORO AO SR. ALESSANDRO JOSÉ
DE OLIVEIRA PEIXOTO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro - AL, faz saber que a mesma Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

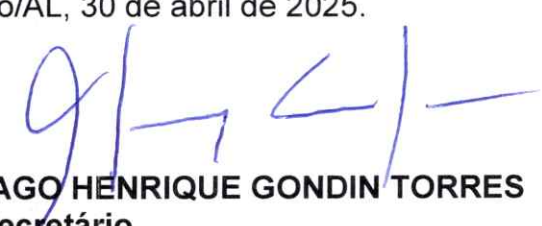
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Marechal Deodoro ao Sr. ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO, pela sua parcela de contribuição em prol do desenvolvimento de nosso Município.

Art. 2º. O referido Título será entregue em Sessão Solene a ser realizada neste Poder Legislativo Municipal, em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 30 de abril de 2025.


YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente


THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
1º Secretário



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30 / 04 / 25

Presidente

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL

RECEBIDO EM 07/04/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

09 / 2025

Funcionário

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO

09 / 04 / 25

Concede Título de Cidadão Honorário de
Marechal Deodoro ao Sr. **Alessandro José de
Oliveira Peixoto** e adota outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, faz saber que a mesma Câmara aprovará e ele promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Marechal Deodoro ao Sr. **Alessandro José de Oliveira Peixoto**, pela sua parcela de colaboração em prol do desenvolvimento de nosso Município.

Art. 2º - O referido Título será entregue em Sessão Solene a ser realizada neste Poder Legislativo Municipal, em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 07 de abril de 2025.


Thiago Henrique Gondin Torres
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

J U S T I F I C A T I V A

Alessandro José de Oliveira Peixoto

Filiação: Leônidas Marinho Peixoto
Nadja Lucia de Oliveira Peixoto

Nascimento: 06 de julho de 1.978 em Maceió/AL

Esposa: Flávia Torres Pacheco Peixoto - Fonoaudióloga
Filho: Lafayette Pacheco Peixoto (hoje com 15 anos de idade)

Advogado atuante há mais de 20 (vinte) anos, formado em Direito pela Universidade Federal de Alagoas no ano de 2.000, e pós-graduado em Direito tributário pelo IBET(Instituto Brasileiro de Direito Tributário) Dr. Alessandro Peixoto possui vasta experiência em diversas áreas do direito, tendo trilhado sua vitoriosa carreira notadamente no caminho do direito administrativo através do assessoramento jurídico a diversos municípios alagoanos, propiciando soluções eficientes, céleres e de completo respaldo jurídico aos entes municipais.

Em Marechal Deodoro exerce o cargo de Procurador Geral desde 02 de janeiro de 2017, cargo de assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito e demais órgãos municipais.

Sua expertise técnica na articulação junto a órgãos externos, seja nas esferas do Poder Judiciário, seja junto a órgãos de controle externo como Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Tribunais de Contas, objetivando a resolução de matérias complexas com a devida observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da administração pública, porém com habilidade ímpar na aplicação de teses, amplo conhecimento prático e sempre atual, gestão de pessoas, gentileza e elegância no trato com o público, trouxe desde o início da gestão grandes resultados, tais como a gestão jurídica para liberação de recursos de precatórios do Fundef e o devido rateio entre os profissionais da educação municipal, a efetivação do pagamento dos direitos de royalties pela ANP ao longo de 2024, dentre inúmeras causas em andamento, entre ações civis públicas, ações em matéria tributária a propiciar ganho arrecadatário.

Na produção legislativa, sua diligência, dinamismo, capacidade de analisar informações, identificar padrões, e chegar a conclusões de forma estruturada e racional foram e continuam sendo grande fator diferenciador para o avanço histórico das realizações da administração municipal, com o advento de mais de 400 leis sancionadas desde 2017.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Sua impecável condução da Procuradoria Geral do Município representa a continuidade do assessoramento à nova gestão com a excelência e dedicação que lhe são característicos e, amplamente conhecidos na comunidade jurídica de Alagoas.

Isto posto, torna-se justa esta homenagem, como forma de gratidão desta Casa e da comunidade deodorense.


Thiago Henrique Gondin Torres
Vereador